



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 888

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Atas de registro de preço - Trimestral .....	3
<b>FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo</b> .....	4
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4
<b>Poder Legislativo</b> .....	8
<b>Atos Oficiais</b> .....	8
Portarias .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 888

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 7.015, DE 07 DE JULHO DE 2022.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de Dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo  
02.07 Secretaria de Obras e Planejamento  
02.07.01 Departamento de Obras e Engenharia  
04.122.0088.2.131 Manutenção Pátio Municipal  
561-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
180.000,00

Fonte 010000000 Tesouro  
C.Aplic.011000000 Geral  
Total do Crédito Especial 180.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

02 Poder Executivo  
02.06 Secretaria da Saúde  
02.06.01 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0075.2.099 Médicos para Todos  
435-3.3.90.33.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
180.000,00

Fonte 010000000 Tesouro  
C.Aplic.013100000 Saúde-Geral  
Total dos Recursos 180.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 1,70% da receita estimada pela Lei Orçamentaria Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de julho de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

#### **DECRETO Nº 7.016, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 Departamento de Esporte e Cultura  
05.01 DEC - Departamento de Esportes e Cultura  
05.01.01 Departamento de Adm. e Finanças  
04.122.0115.2.161 Manut. Dep. Adm. e Finanças  
10-3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 10.000,00  
Fonte 04.0000000 Administração Indireta  
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta  
05.01.02 Departamento de Esportes  
27.812.0116.2.163 Manut. das Escol. e Competições  
033-3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica 9.000,00  
Fonte 04.0000000 Administração Indireta  
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta  
05.01.03 Departamento de Cultura  
13.392.0117.2.169 Manut. da F. de Expressão  
060-3.3.90.30.00 Material de Consumo 4.000,00  
13.392.0117.2.184 Manut. do Museu  
84-3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.000,00  
13.392.0117.2.183 Manut. da Biblioteca  
79-3.3.90.30.00 Material de Consumo 2.000,00  
Fonte 04.0000000 Administração Indireta  
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta  
Total do Remanejamento 27.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 Departamento de Esporte e Cultura  
05.01 DEC- Departamento de Esportes e Cultura  
05.01.01 Departamento de Adm.e Finanças  
04.122.0115.2.161 Manut. Dep. Adm. e Finanças  
013-4.4.90.52.00 Equip. e Materiais Permanente 10.000,00  
05.01.02 Departamento de Esportes  
27.812.0116.2.163 Manut. das Escolas e Competições  
032-3.1.90.31.00 Premiações Culturais Artist. e Esportivas 9.000,00  
Fonte 04.0000000 Administração Indireta  
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta  
05.01.03 Departamento de Cultura  
13.392.0117.2.169 Manut. da F. de Expressão  
057-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 2.000,00  
058-3.1.90.16.00 Outras Desp. Var. Pessoal Civil 2.000,00  
13.392.0117.2.184 Manut. do Museu  
082-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 2.000,00  
13.392.0117.2.183 Manut. da Biblioteca  
077-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 2.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 888

Página 3 de 8

Fonte 04.0000000 Administração Indireta  
C.Aplic.04.110.0000 Geral Indireta  
Total do Remanejamento 27.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de julho de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 17.626, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

*Dispõe sobre a nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar em substituição de férias de Conselheiro.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que preconiza a Lei Federal nº 8.069/90;

Considerando Processo Seletivo para Membro Suplente do Conselho Tutelar;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **DANIELA CAFOLA VENEZIAN** como membro suplente do Conselho Tutelar em substituição de férias da Conselheira Priscila Raquel Bombonatto Capiteli, no período de 04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de julho de 2022.

São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### Licitações e Contratos

#### **Atas de registro de preço - Trimestral**

**Publicação de Ata de Registro de Preço**  
**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca=**

**Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 108/2022; CA= Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP; PR= 26/2022; O= Sistema de Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Cesta Básica embalada em saco plástico transparente, destinado a atender a demanda do Fundo Social de Solidariedade, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I; P= 12 (doze) meses; V= R\$ 222.399,00 (duzentos e vinte e dois mil trezentos e noventa e nove reais); DA = 11 de julho de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 888

Página 4 de 8

### FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO  
AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO  
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP  
CNPJ - 54.136.866/0001-53

### CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO - 01/2021

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **19 de julho de 2022**, às **19h40m** à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação para 01 (uma) vaga na função de Professor de Enfermagem referente ao Concurso Público 01/2021.

- ***Carmem Regina Buosi Safariz***

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas nos edital.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 888

Página 5 de 8

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO**  
**SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP**  
**CNPJ - 54.136.866/0001-53**

### **CONVOCAÇÃO**

#### **CONCURSO PÚBLICO - 01/2021**

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **19 de julho de 2022**, às **18h45m** à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação para 01 (uma) vaga na função de Professor de Enfermagem referente ao Concurso Público 01/2021.

**- Juliana Marcela Flausino**

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas nos edital.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 888

Página 6 de 8

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO**  
**SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP**  
**CNPJ - 54.136.866/0001-53**

### **CONVOCAÇÃO**

#### **CONCURSO PÚBLICO - 01/2021**

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **19 de julho de 2022**, às **19h** à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação para 01 (uma) vaga na função de Professor de Enfermagem referente ao Concurso Público 01/2021.

- **Patricia Fernanda Ribeiro Bento**

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas nos edital.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 888

Página 7 de 8

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**AVENIDA DEPUTADO EDUARDO VICENTE NASSER, Nº 850-CENTRO**  
**SÃO JOSÉ DO RIO PARDO-SP**  
**CNPJ - 54.136.866/0001-53**

### **CONVOCAÇÃO**

#### **CONCURSO PÚBLICO - 01/2021**

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **19 de julho de 2022**, às **20h20m** à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação para 01 (uma) vaga na função de Professor de Enfermagem referente ao Concurso Público 01/2021.

**- Suzana Mara Ribeiro Antenor Paiva**

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas nos edital.

Carlos Aparecido de Oliveira

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 888

Página 8 de 8

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL

### São José do Rio Pardo

#### PORTARIA Nº 22, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora Maria Augusta Barbosa dos Santos de Oliveira.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares à servidora Maria Augusta Barbosa dos Santos de Oliveira, por 20 (vinte) dias, de 03 a 05/08/2022 e de 12 a 28/06/2023, relativas o período aquisitivo de 02/08/2021 a 01/08/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 11 de julho de 2022.

**RAFAEL CASTRO KOCIAN**  
Presidente

*Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 12/07/2022.*

**LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI**  
Diretora Administrativa e Legislativa